



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº. 24.518.425/0001-55

PARECER JURÍDICO

REQUISIÇÃO: Dispensa de Licitação 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bens móveis que serão utilizados na sede desta câmara municipal.

Passagem/RN, em 16 de novembro de 2022.

A Comissão de Licitações desta Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais, e para fins de atendimento ao disposto no artigo 38, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93, após analisar o processo e o mesmo está devidamente justificado, emite o seguinte Parecer:

1. DAS JUSTIFICATIVAS

Após análise do processo verificamos que o mesmo atende todas as determinações especificadas no **artigo 75 da Lei 14.133/2021**, já que nele contêm os necessários e indispensáveis dados para a sua eficácia, quais sejam prazos legais, dotação orçamentária, tipo da licitação, apresentando critérios aceitáveis na escolha da contratada, atendendo as necessidades.

2. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, sou de parecer favorável a aprovação do presente processo de Dispensa de Licitação nº 021/2022, e pelo prosseguimento do processo.

É o nosso parecer

S.M.J.

Ricardo Cruz Revoredo Marques

Mat. 0000020

CPF.: 044.049.884-86

OAB/RN. 6559

Assessor Jurídico